



INFRA S.A.

**ESCLARECIMENTO**

Brasília, 12 de janeiro de 2024.

**2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS****EDITAL Nº 11/2023 - LEI Nº 13.303/2016**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudos e projetos subsidiários ao estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA) para concessão dos acessos aquaviários da Portos RS, localizados no estado do Rio Grande do Sul.

**PERGUNTA 1:** Consta no item 14.4 do Edital, o item reproduzido abaixo:

*14.5.2. A empresa, ou consórcio de empresas, deverá apresentar uma declaração indicando, no mínimo, 03 (três) profissionais para as seguintes funções (fica vedado o acúmulo de funções): a. Para a Coordenador-Geral dos trabalhos, deverá apresentar um Engenheiro Sênior que tenha mais de 10 anos de experiência em projetos similares ao objeto da presente contratação;*

Se comprovado a experiência, é possível que o Coordenador-Geral dos trabalhos seja Oceanógrafo?

**RESPOSTA 1:** *Não. Para a Coordenação-Geral dos trabalhos, o Termo de Referência / Projeto Básico estabelece a necessidade de um Engenheiro Sênior que tenha mais de 10 anos de experiência em projetos similares ao objeto da presente contratação.*

**PERGUNTA nº 2:** *Gostaríamos de confirmar que não estão contemplados levantamento de campo de batimetria, sísmicos, sonográficos e de sedimento, apenas análise de dados já previamente coletados, que serão disponibilizados?*

**RESPOSTA nº 2:** O entendimento está correto. Não há previsão de levantamentos de campo de batimetria, nem sísmica, nem batimetria, apenas análise de dados pré-existentes.

**PERGUNTA nº 3:** *Visto que o projeto não inclui a realização de levantamentos sísmicos e sonográficos, é possível a exclusão dos itens d) e e) do Tópico 9.3 do Termo de Referência, que pede atestados de capacidade técnica de para esses dois serviços?*

**RESPOSTA nº 3:** O Anexo II – Especificações Técnicas do Termo de Referência / Projeto Básico estabelece como uma das obrigações do futuro contrato “Avaliar dados geofísicos (sísmicos e sonográficos) e emitir relatório técnico de caracterização da embarcação, seu porte, estado de conservação e posição geográfica em face do gabarito geométrico projetado.” Assim, tendo em vista que o conhecimento da execução dos levantamentos é absolutamente relevante para a análise dos dados e para a elaboração dos estudos e

projetos, informa-se que os subitens d) e e) do item 9.3 do Termo de Referência / Projeto Básico devem ser mantidos.

As respostas foram fornecidas pela unidade requisitante da contratação, Superintendência de Projetos Portuários e Aquaviários - SUPAQ.

**JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/INFRA

*(Assinado Eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Presidente de Comissão de Licitação**, em 15/01/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7945843** e o código CRC **478C7C60**.



Referência: Processo nº 50050.005312/2023-97



SEI nº 7945843

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: